



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

Parecer

Relatório anual do Governo sobre a participação de Portugal na União Europeia - 2020

Relatora: Deputada
Joana Mortágua (BE)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

ÍNDICE:

I - NOTA INTRODUTÓRIA

II – CONSIDERANDOS

III – CONCLUSÕES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

I - NOTA INTRODUTÓRIA

A Assembleia da República, nos termos da alínea f) do artigo 163º da Constituição da República Portuguesa, tem competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia.

Nos termos do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, e pela Lei n.º 64/2020, de 2 de novembro, a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto recebeu o *Relatório anual do Governo sobre a participação de Portugal na União Europeia - 2020*.

II – CONSIDERANDOS

O Relatório anual do Governo sobre a participação de Portugal na União Europeia - 2020 é um documento que enumera e descreve as atividades realizadas no âmbito da União Europeia, bem como a participação de Portugal nas mesmas.

Atentas as disposições do presente documento, cumpre suscitar as seguintes questões:

a) Da base jurídica

Dada a natureza do documento, não carece de análise jurídica.

b) Do conteúdo

O Relatório anual do Governo sobre a participação de Portugal na União Europeia - 2020 é composto por onze títulos: Título I – Questões institucionais; Título II – Processo de saída do Reino Unido da UE; Título III - Preparação da presidência portuguesa da UE em 2021; Título IV - Resposta à pandemia da covid 19; Título V - Quadro financeiro plurianual e plano de recuperação; Título VI - Alargamento; Título VII - Políticas internas na UE; Título VIII – Espaço de liberdade, segurança e justiça; Título IX – Ação externa;

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

Título X – Aplicação do Direito da União Europeia; Título XI – Política de informação, comunicação e formação. E vem acompanhado de 3 anexos: Anexo I – Representantes portugueses; Anexo II – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas para o Ordenamento Jurídico Português em 2020; Anexo III – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2020.

Tendo em conta a sua matéria, são de particular relevância para a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto os seguintes aspetos do Relatório em apreço:

- O Capítulo I do Título VII é dedicado à **Coordenação de Políticas Económicas** (pp. 86-101).

- No contexto do Semestre Europeu, a recomendação do Conselho “sobre a política económica para a área do euro estabelecendo orientações sobre a necessidade de”, entre outros aspetos, “(...) **reforçar os sistemas de educação e formação**, continuar as reformas no mercado de trabalho e melhorar os sistemas de proteção social” (p. 87). E, a propósito do Relatório por País sobre Portugal, é mencionada “a pressão (em virtude das tendências demográficas) sobre o emprego, a educação, os sistemas de saúde e prestação de cuidados” (p. 88).
- No mesmo capítulo, ao nível do **Mecanismo de Recuperação e Resiliência**, o Relatório refere as “**políticas para a próxima geração, as crianças e os jovens, como sejam as políticas para a educação e as competências**” como um dos seis pilares de intervenção de relevância europeia, junto com: a transição ecológica; a transformação digital; o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo; a coesão social e territorial; a saúde e resiliência económica, social e institucional (pp. 95-97).

- O Capítulo V do Título VII é dedicado à **Competitividade (Mercado Interno, Indústria, Investigação e Espaço)** (pp. 130-142).

- Neste capítulo, é destacado, ao nível da Investigação, o Horizonte Europa - Programa-Quadro de Investigação e Inovação: o “acordo inclui posições defendidas por Portugal, como a possibilidade dos Fundos Estruturais poderem contar como contribuição nacional, quando aplicável, o corte horizontal e

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

proporcional a todas as partes do orçamento, e ainda o princípio da reciprocidade de associação de países terceiros, que possibilita exceções nos casos dos países com sistemas menos competitivos do que os da UE, o que salvaguarda a importância atribuída por Portugal à diplomacia científica”. É ainda realçado que “[a] Presidência portuguesa ficará responsável pelo lançamento oficial do programa HE, que será formalmente adotado em 2021” (p. 136).

- No mesmo capítulo é referido que houve “grandes avanços” na negociação do pacote legislativo do Regulamento do Instituto Europeu de Investigação e Inovação (EIT) e da Decisão relativa ao Programa Estratégico de Inovação para o período 2021-2027 do EIT (p. 136). Tendo sido ainda “quebrado o impasse”, “através de um texto de compromisso mais genérico e ambíguo”, na proposta de regulamento que estabelece o Programa de Investigação e Formação da Comunidade Europeia da Energia Atómica (EURATOM) para o período de 2021-2025 e na proposta de decisão do Conselho que altera a Decisão 2007/198/Euratom, que institui a Empresa Comum Europeia para o ITER e o Desenvolvimento da Energia de Fusão. O documento descreve a posição portuguesa como de “equilíbrio” num debate que opõe “países com fortes interesses nucleares e os países com uma forte influência nacional de partidos ambientalistas”, tendo defendido “a importância da investigação e segurança europeia feita pelo Centro Comum de Investigação (JRC), como forma de proteção a países não-nucleares com centrais nucleares na fronteira” (p. 137).
- O documento em apreço destaca também a importância da Comunicação da Comissão sobre “Um novo EEI para a Investigação e a Inovação” (30 de setembro) e as conclusões do Conselho sobre o novo Espaço Europeu de Investigação (EEI) (adotadas a 1 de dezembro). Afirmando ainda que o Espaço Europeu de Investigação (EEI) “deverá estabelecer uma melhor coordenação entre a Investigação e a Inovação (I&I) e outros domínios de ação, nomeadamente o Espaço Europeu da Educação (EEE), bem como beneficiar igualmente todos os Estados-membros da UE, as instituições, os cientistas, as empresas e os cidadãos” (pp. 137-138).
- No mesmo capítulo é ainda salientado que Portugal: “participou ativamente nas várias discussões sobre o futuro” do Fórum Estratégico Europeu para as Infraestruturas de Investigação (138); captou até ao momento um total de 1,117

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

milhões de euros em todo o no Programa Horizonte 2020; "tem vindo a consolidar o seu envolvimento" na política europeia de cooperação internacional em investigação e inovação (exemplo: 1.ª Reunião de Ministros de Ciência e Inovação UE-África, realizada em julho de 2020); participa em 98% das Ações COST – “European Cooperation in Science and Technology”; e “continua a ter uma participação ativa no projeto ITER [Reator Termonuclear Experimental Internacional], quer na componente de investigação, quer através de contratos de fornecimento de serviços e equipamentos por empresas nacionais” (p. 140).

- O ano de 2020 é descrito como “caracterizado pelo intenso debate entre várias instituições na preparação do futuro do sector do Espaço na UE” (pp. 140-142).

- O Capítulo XII do Título VII é dedicado à **Educação, Cultura, Audiovisual, Juventude e Desporto** (pp. 217-223).

- Referindo-se ao impacto da crise pandémica da covid-19 nas duas presidências rotativas, a resiliência e a recuperação são apresentadas como chave neste domínio, “além do aprofundamento do espaço europeu de **educação**”. É sublinhada uma série de conclusões do Conselho: “(i) o combate à crise da COVID-19 na educação e formação (ii) os professores e formadores europeus do futuro; e (iii) a educação digital nas sociedades europeias do conhecimento”, as quais contaram com o apoio de Portugal. Destacam-se as Resoluções do Conselho sobre “educação e a formação no Semestre Europeu e sobre o ensino e a formação profissionais em prol da competitividade sustentável, da justiça social e da resiliência”, o lançamento da Agenda Europeia para as Competências e a Declaração de Osnabrück (p. 217). Relativamente ao Plano de Ação para a Educação Digital (2021-2027) adotado pela Comissão são apresentadas duas prioridades estratégicas: “(i) fomentar o desenvolvimento de um ecossistema de educação digital de alto desempenho e (ii) reforçar as competências digitais para a transformação digital”. E são referidos encontros internacionais como a 3ª Cimeira Europeia da Educação e a reunião dos ministros responsáveis pela área da investigação. E, no que respeita ao novo Programa Erasmus + 2021-2027, é dada nota de um acordo provisório interinstitucional para um programa mais inclusivo e com “envelope financeiro que ascenderá a mais de 26 mil milhões de euros” (pp. 218-219).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

- No mesmo capítulo, sobre a **Juventude**, são aludidas duas conclusões do Conselho, com o apoio de Portugal, relativamente à “criação de oportunidades para os jovens nas zonas rurais e remotas” e à “participação dos jovens na vida democrática da Europa” e a adoção das Resoluções do Conselho sobre o “7º Diálogo da UE com a Juventude” e sobre “um quadro para a criação de uma Agenda Europeia do Trabalho”. É referido ainda o Programa Corpo Europeu de Solidariedade, através do qual 270 mil jovens poderão fazer voluntariado ou implementar os seus próprios projetos de solidariedade (p. 222).
- Ainda no capítulo XII, sobre **Desporto**, são destacados como relevantes para Portugal os debates tidos a respeito das seguintes questões: “o reforço das capacidades e competências dos treinadores, a dimensão económica e inclusiva do desporto e a promoção dos valores desportivos na sociedade”. A “cooperação intersectorial no sector desportivo” e o Plano de Trabalho da UE para o Desporto são assumidos como prioridade para Portugal. Portugal apoio junto com os demais Estado-membros a adoção de “(i) conclusões do Conselho relativas à capacitação dos treinadores através do aumento das oportunidades de aquisição de capacidades e competências; (ii) resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos EM sobre o Plano de Trabalho da UE para o Desporto; (iii) conclusões do Conselho e dos Representantes dos Governos dos EM sobre a promoção da cooperação transectorial em prol do desporto e da atividade física na sociedade; e (iv) conclusões do Conselho sobre o impacto da pandemia da COVID-19 e a recuperação do sector do desporto” (pp. 222-223).

Embora os capítulos acima sejam os centrais, pelo seu conteúdo, para o parecer desta Comissão, é ainda de registar que no Título III, na enumeração dos webinars realizados no âmbito da preparação da presidência portuguesa da UE, é referido o seminário intitulado “Europa Digital: Apostar na década da educação digital”, com a participação da Comissária da Inovação, Investigação, Cultura, Educação e Juventude e do Ministro da Educação (9 de dezembro). O tema desta sessão faz parte do conjunto de cinco prioridades da presidência portuguesa, que se refletiram também nos webinars: “Europa Social: A Bússola para a recuperação económica”, “Europa Verde: Rumo à neutralidade climática 2050”, “Europa Global: A força da nossa parceria UE-África” e “Europa Resiliente: Promover os valores europeus na era digital” (p. 47).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

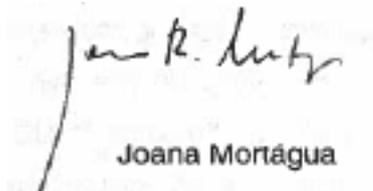
III – CONCLUSÕES:

Face aos considerandos expostos, a Comissão de Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto é de **PARECER** que:

Nos termos previstos na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, deve o presente Relatório ser remetido à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, 27 de abril de 2021.

A Deputada Relatora



Joana Mortágua

O Presidente da Comissão



Firmino Marques